



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 433/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 02/07/2025
AS: 11:13hs
Cely Jm

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 45/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 45/2025, de 12 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Carol Dantas, que dispõe sobre: **INSTITUI O DIA DA MANICURE, PEDICURE E PODOLÓGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.


GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 45/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**INSTITUI O DIA DA MANICURE,
PEDICURE E PODÓLOGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Manicure, Pedicure e Podólogos" no Município de Boa Vista, a ser comemorado anualmente em 18 de janeiro.

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei, considera-se **MANICURE** o profissional que realiza o serviço de forma contratada ou autônoma do código 5161-20 da Classificação Brasileira de Ocupações, **PEDICURE** o profissional que realiza o serviço de forma contratada ou autônoma do código 5161-40 da Classificação Brasileira de Ocupações e **PODÓLOGO** o profissional que realiza o serviço de forma contratada ou autônoma do código 3221-10 da Classificação Brasileira de Ocupações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista